



**Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**

**Deliberação CBHSINOS044/2014 – Do Plano Gerencial para a Implementação do Plano de Bacia.**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que a referida lei estabelece no seu Art. 19 as atribuições dos Comitês de Bacia entre as quais se encontra no item III a da aprovação do Plano da respectiva bacia hidrográfica e do acompanhamento da sua implementação;

Considerando a expectativa de aprovação do 1º Plano de Bacia da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos em 1º de Julho de 2014 e a obrigatoriedade de sua implementação;

Considerando que ações estratégicas, eventos setoriais, encontros políticos institucionais, materiais informativos, campanhas de esclarecimento, deslocamentos e despesas diversas dependem de estrutura gerencial, logística e meios materiais e de consumo para materializar o acompanhamento e motivação da implementação do Plano de Bacia; e

Considerando que a organização gerencial e atividades decorrentes deverão se dar através de ferramenta de planejamento apropriada,

A plenária do COMITESINOS delibera sobre a necessidade de apoio financeiro para a elaboração e efetivação de Plano Gerencial para a Implementação do Plano de Bacia, provenientes, preferencialmente do Fundo de Investimentos em Recursos Hídricos.

Data: 08 de maio de 2014 – 4ª Reunião Ordinária do COMITESINOS em 2014